



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 08, DE 20 DE JULHO DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, torna público o edital de convocação para realização do teste de aptidão física para o cargo de Guarda Civil Municipal e para a realização da prova de títulos para os cargos de nível superior, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, que visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo, será realizado no dia **26 de julho de 2026**, no local e horário indicado a seguir:

LOCAL DE APLICAÇÃO	ENDEREÇO
Arena Humberto Fabiano Fontana	Av. Góes Calmon, Centro, CEP: 45.320-000, Santa Inês-BA

ATIVIDADE	HORÁRIO
Início do recebimento da documentação	08:00
Encerramento do recebimento da documentação	08:30
Início dos testes	09:00

1.2. Os candidatos convocados para realização do teste de aptidão física estão presentes no anexo I deste edital.

1.3. Para a realização do teste de aptidão física, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de:

- a)** Documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 10.9.1 (e seus subitens) do edital de concurso público nº 03, de 11 de setembro de 2025;
- b)** Atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores o teste de aptidão física, conforme modelo constante no anexo IV do edital de concurso público nº 03, de 11 de setembro de 2025;
- c)** Atestado médico, no caso das candidatas grávidas ou estado puerperal.

1.4. O atestado médico exigido nas alíneas “b” e “c” deverão apresentar as exigências contidas no edital do concurso público nº 03, de 11 de setembro de 2025.

1.5. Não será permitido, em hipótese nenhuma, a entrada nos locais de prova portando o qualquer meio eletrônico, inclusive aparelhos celulares.

1.6. Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente (Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto nº 9.508/2018), serão asseguradas as adaptações razoáveis e condições diferenciadas necessárias para a participação de candidatos com deficiência, observada a viabilidade e compatibilidade com as atribuições do cargo.

1.7. Os testes serão realizados com estrita observância aos ditames do edital do concurso público nº 03, de 11 de setembro de 2025.

1.8. As demais disposições do teste de aptidão física estão contidas no edital do concurso público nº 03, de 11 de setembro de 2025.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. A prova de títulos será realizada para os cargos de nível superior e será analisada apenas os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva.

2.2. A documentação comprobatória da prova de títulos deverá ser enviada via área do candidato entre a partir das **00h00 do dia 25 de julho de 2026 até 23h59 do dia 26 de julho de 2026**.

2.3. Após o período constante no item anterior, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

2.4. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro previsto no item 12.13 do edital do concurso público nº 03, de 11 de setembro de 2025.

2.5. Todos os documentos anexados pelo candidato para análise e valoração de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, em uma das formas exigidas no edital do concurso público nº 03, de 11 de setembro de 2025.

- 2.6.** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, sendo considerado única vez e para uma única situação, sendo pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo público.
- 2.7.** Os documentos deverão ser apresentados conforme as exigências do edital de concurso público nº 03, de 11 de setembro de 2025.
- 2.8.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 2.9.** As demais disposições do edital do concurso público nº 03, de 11 de setembro de 2025, deverão ser observadas.

Santa Inês-BA, 20 de julho de 2026.

SANDRO SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ADEMARIO LOPES DE ALMEIDA NETO
ALEFE DOS SANTOS BARBOSA
ALESSON ALMEIDA MORAES
ANTONIO ELIOTERIO DOS SANTOS JUNIOR
ANTONIO ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA
CAIO SILVA SANTOS
DIEGO MARTINS SAMPAIO DOS SANTOS
EISHILA ALCANTARA DA SILVA
GRAZIELA SANTOS SOARES DE JESUS
JEFERSON BARBOSA COSTA
JENNIFER ALCANTARA DA SILVA
JONES CARVALHO RIBEIRO
JOSIENE SOUZA SANTOS
KLEYSSONN SONILLO REIS DOS ANJOS
LAISA DOS SANTOS CARVALHO
LETÍCIA LOPES SANTANA
LINDOMAR GONÇALVES DOS ANJOS JUNIOR
MAICON ARLEI SANTANA SANTOS
MANOEL DA SILVA
MARCUS VINICIUS DE JESUS ALVES
MARIANA JENNIFER MONTEIRO OLIVEIRA
MATHEUS ELIOTE NERY
RAFAEL GUIMARÃES SOUSA
RAFAEL SOUZA DOS ANJOS
RENAILDO SANTOS DA SILVA
RONALD DE JESUS LOPES
SEGUNDO NICOLAS CRUZADO KELLY
SILAS AUGUSTO SANTOS MOURA
THIAGO ELIOTE DE CARVALHO
VICTOR PEIXOTO SANTOS